



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 5.181, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.023

*“Denomina-se **RENATO PERES MARTINS**, a rotatória existente no final da Rua Henrique Martarello, entre as Ruas Durval Daroz e Lino Roberto Gallo de Paiva, no Loteamento Portal da Aliança I”*

(Autor: Vereador Carlos Gomes - PL)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

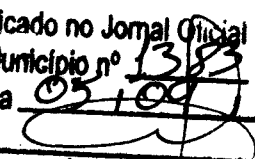
Art. 1º - Passa a denominar-se **RENATO PERES MARTINS**, a rotatória existente no final da Rua Henrique Martarello, entre as Ruas Durval Daroz e Lino Roberto Gallo de Paiva, no Loteamento Portal da Aliança I.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (04.09.2023).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1383 na edição
do dia 05.09.23.

Secretário Geral
Assessor